

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

(Do Sr. MIGUEL HADDAD)

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social sobre o combate a possíveis fraudes ao Programa Bolsa Família, de forma a evitar o recebimento indevido de benefícios.

Senhor Presidente:

Nos termos do §2º do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 115 e 116, ambos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exa. que seja solicitado ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social informação sobre os procedimentos que estão sendo adotados para combater possíveis fraudes ao Programa Bolsa Família, o que, além de combater o recebimento indevido de benefícios, permite o atendimento dos mais necessitados ainda não contemplados pelo Programa.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF), criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, destina-se às ações de transferência de renda com condicionalidades a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, caracterizadas, respectivamente, pela renda familiar *per capita* de até R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)¹.

Trata-se de programa de inegável relevância, que comprovadamente contribui para a redução de índices de pobreza, melhoria da

¹ Art. 18 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 8.794, de 29 de junho de 2016.

qualidade de vida e conquista da cidadania pela parcela mais vulnerável da população. De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Social, 12,7 milhões de famílias são beneficiárias da transferência de renda e recebem valor médio de R\$ 181,39. Dentre os benefícios pagos, merecem destaque os 5,2 milhões para superação da extrema pobreza (BSP), que garantem um piso mínimo às famílias mais vulneráveis, de modo a permitir a superação da condição em que se encontram.

Os avanços promovidos pelo programa, no entanto, não justificam a concessão de benefícios a pessoas que não cumprem os requisitos legais, situação que, lamentavelmente, vem sendo constatada com elevada frequência. De acordo com auditoria do Tribunal de Contas da União no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), no qual estão inseridas informações para identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, foram encontradas mais de 160 mil famílias com renda familiar superior aos limites legais em 2016, quando comparados os dados com os da Receita Federal².

O combate às fraudes é de suma importância não só para combater o desvio dos recursos públicos no PBF, que transferiu R\$ 2,3 bilhões apenas no mês de julho, como para contemplar as famílias que verdadeiramente necessitam do programa e ainda não estão incluídas, que são cerca de 800 mil, de acordo com reportagem de O Globo, de 17/08/2017³.

Por outro lado, há informações sobre relevantes cortes no programa. De acordo com reportagem do UOL Notícias, de 11/08/2017, 543 mil benefícios foram excluídos em julho, embora diversas pessoas atingidas tenham relatado não terem sido notificadas previamente para recadastro⁴.

Com o presente requerimento de informações, pretende-se que sejam esclarecidos os critérios utilizados para a concessão e a exclusão de benefícios do PBF, tanto para garantir que as famílias com renda superior aos

² Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-encontra-mais-de-160-mil-familias-com-indicios-de-irregularidades-no-bolsa-familia.htm>>.

³ Disponível em: <<http://blogs.oglobo.globo.com/miriam-leitao/post/bolsa-familia-incluira-800-mil-familias-e-fila-sera-zerada-em-agosto-diz-ministro.html>>.

⁴ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/11/bolsa-familia-reduz-543-mil-beneficios-em-1-mes-programa-tem-maior-corte-da-historia.htm>>.

limites legais não os recebam, como para que aquelas efetivamente em situação de pobreza ou extrema pobreza sejam contempladas.

Para uma melhor compreensão do tema e permitir uma discussão abalizada a respeito da efetividade e eficácia do PBF, solicitamos o encaminhamento do Requerimento de Informações acima com a celeridade que o tema requer.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado MIGUEL HADDAD

2017-12427